**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

# LEI Nº 1314/2022

De 20 de abril de 2022.

*"Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,** Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 96.255,51 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta cinco reais e cinquenta um centavos), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021200 Serviços Urbanos
Ficha: 463 - 15.452.0151.1311.0000 Edificação - Muro - Cemitério Municipal..... 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 464 - 15.452.0151.1311.0000 Edificação - Muro - Cemitério Municipal..... 16.255,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

**- Excesso Arrecadação** – Convênio – Governo Estadual – R$ 80.000,00
**- Excesso Arrecadação** – Governo Municipal – R$ 16.255,51

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados nas referidas peças.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de abril de 2022

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**CLÁUDIA VALERIA PEREIRA**
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA